

Decreto nº 4.138, de 27 de janeiro de 2014.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.124, de 19 de dezembro de 2013, que estabeleceu os critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com estabelecido pela Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003, e,

**Considerando** o poder de fiscalização efetuado através de levantamento aéreo fotográfico dos imóveis existentes no Município de Taquaritinga;

**Considerando** o lapso temporal para entrega dos carnês de IPTU no prazo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.124/2013;

**Considerando** o interesse coletivo e a conveniência administrativa de prorrogação do prazo, em face dos motivos acima,

**Decreta:**

**Art. 1º.** O art. 1º do Decreto Municipal nº 4.124, de 19 de dezembro de 2013, que estabeleceu critérios para lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Taquaritinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. O IPTU referente ao exercício de 2014 será recolhido à vista, em parcela única, ou em parcelas, na forma deste Decreto.*

*§ 1º. Os valores do IPTU referentes ao exercício de 2014, exceto as taxas agregadas, gozarão do desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente até 10 de março de 2014.*

*§ 2º. O pagamento parcelado será em dez cotas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela no dia 10 de março de 2014 e as demais no dia 10 dos meses de abril a dezembro, ou, caso de este se incidir em data em que não houver expediente bancário regular no município, no primeiro dia útil seguinte.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de janeiro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor de Departamento